

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI Nº 594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA A PERMUTAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de São José da Barra autorizado a realizar permuta de imóvel de sua propriedade constante da matrícula 21612, com imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Guaxupé, constante da matrícula 1983, ambos inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis.

Parágrafo único. Os imóveis a serem permutados possuem as seguintes localizações, especificações e valores, conforme escrituras públicas e Laudos da Comissão Permanente de Avaliação do Município, nomeada pela Portaria 1251/2017.

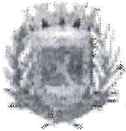
**I - Imóvel de Propriedade do Município de São José da Barra**

Descrição: Parte do imóvel constante da Quadra 03 do Loteamento Bom Jesus dos Campos, constituído de parte do terreno medindo 895,63m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), constante da **Matrícula 21612**, de 20.03.2018, inscrito no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis, avaliado em R\$208.565,35 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**II - Imóvel de Propriedade da Mitra Diocesana de Guaxupé**

Descrição: Parte do imóvel contendo 999,55m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) registrado sob a **Matrícula 1983**, livro 3-B, Folha 109 de 25.05.1962, anteriormente denominado “Água Limpa”, atualmente onde se localiza a Praça Eloy Batista Pereira, centro de São José da Barra, avaliado em R\$799.640,00 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

**Art. 2º.** Para fins de compensação decorrente da diferença dos valores dos imóveis descritos nos itens I e II do art. 1º desta Lei, fica autorizado o Município de São José da Barra a realizar em favor da Mitra Diocesana de Guaxupé, a reforma das seguintes praças, no valor total de R\$591.075,11 (quinhentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais e onze centavos) conforme Planilhas de Composição de Preço elaboradas pelo engenheiro municipal anexas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

	Reforma	Área	Valor da obra (R\$)
I	Praça de Bom Jesus dos Campos	2.451,06m <sup>2</sup>	218.846,45
II	Praça da Matriz	4.008,60m <sup>2</sup>	304.255,56
III	Praça de Furnas	3.800,00m <sup>2</sup>	67.973,10

Parágrafo único. A compensação dos valores, mediante a execução das reformas das praças descritas neste artigo ocorrerá ao longo de 03 (três) anos, contados da publicação da presente Lei, de acordo com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Leis Orçamentárias (LOA) e Lei do Plano Plurianual (PPA) a serem elaborados e/ou alterados para fins da presente Lei.

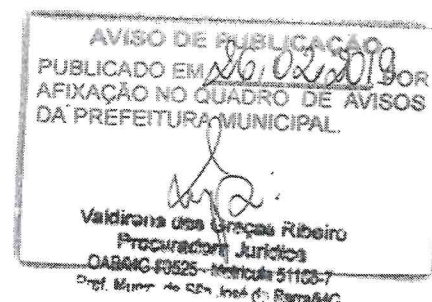
**Art. 3º.** As despesas com lavratura e registro da escritura dos imóveis permutados, bem como os encargos destes decorrentes, serão de responsabilidade de cada parte permutante.

**Art. 4º.** Para fins da presente lei, o imóvel de propriedade do Município de São José da Barra descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, fica desafetado de sua finalidade pública.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 26 de fevereiro de 2019

  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Portaria 1.251/2017**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Município de São José da Barra, nomeada pela Portaria 1.251/2017, vem a requerimento do Exmo Sr. Prefeito Municipal, apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO dos seguintes imóveis:

**Imóvel de Propriedade do Município de São Jose da Barra**

Descrição: Parte do imóvel constante da Quadra 03 do Loteamento Bom Jesus dos Campos, constituído de parte um terreno medindo 895,63m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), constante da **Matricula 21612**, de 20.03.2018, inscrito no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis.

Trata-se de parte de um terreno de esquina, sob o qual foi construído um galpão de festa pela Mitra Diocesana de Guaxupé. O terreno é bem localizado ao centro do Bairro de Bom Jesus dos Campos, ao lado da UBS (Postinho) e em frente à igreja.

Considerando a localização, as características do imóvel e o valor de mercado local e na região, esta Comissão avalia o mesmo em R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado, totalizando R\$208.565,35 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**Imóvel de Propriedade da Mitra Diocesana de Guaxupé**

Descrição: Parte do imóvel contendo 999,55m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) registrado sob a **Matricula 1983**, livro 3-B, Folha 109 de 25.05.1962, anteriormente denominado "Água Limpa", atualmente onde se localiza a Praca Eloy Batista Pereira, centro de São José da Barra.

Considerando a localização, as características do imóvel e o valor de mercado local e na região a Comissão avalia o mesmo em R\$800,00 (oitocentos reais) o metro quadrado, totalizando R\$799.640,00 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Por ser verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação.

São Jose da Barra, 09 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Darci Cardoso da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Furtuoso  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Regis Cardoso Freire  
Membro

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais

CNPJ=11.665.832/0001-43

Avenida Governador Valadares, 579 - centro

Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite  
Oficial

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 21612 de 20/03/2018 verifiquei constar:

21612 - 20/03/2018 - Protocolo: 72336 - 20/03/2018.

**ÁREA VERDE - "LOTEAMENTO SENHOR BOM JESUS DOS CAMPOS" - 1320,00M<sup>2</sup>,** Bairro Bom Jesus dos Campos, São José da Barra/MG: Um terreno, constante da **Quadra 03** do Loteamento Bom Jesus dos Campos, no município de São José da Barra/MG, destinado à Área Verde, medindo 1320,00M<sup>2</sup>(Hum mil, trezentos e vinte metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua A, numa extensão de 44,00(quarenta e quatro) metros lineares; pelo lado direito com a Rua E, numa extensão de 30,00m(trinta metros) lineares; pelo lado esquerdo com a Rua D, numa extensão de 30,00m(trinta metros) lineares e pelos fundos com Manoel F. Borges, numa extensão de 44,00m(quarenta e quatro) metros lineares. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-2175, Livro 2-RG, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro Castro, nº 272, na cidade de São José da Barra/MG. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite**

CERTIFICO ainda que, referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, reais ou convencionais até a presente data, tais como: hipotecas cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, servidões, enfiteuses, arrendamentos, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquites ou partilha, fideicomisso, penhora, arrestos ou seqüestros ou mesmo citação real ou pessoal reipersecutória, e outros que possam afetar a posse e domínio, praticados por iniciativa do atual proprietário ou de cada um de seus antecessores. O referido é o que consta dos meus arquivos. .

Alpinópolis, 21 de março de 2018.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG

Posto Judiciário - Rua 3 - Corregedora - Geral de Jureza  
Registro de Imóveis - Alpinópolis - MG - 000001904006

Selo Eletrônico: BVQ27297

Código de segurança: 2136.0034.7440.7182

Quantidade de atos praticados: 3

RS 72 34 RECOMPE RS 4 36 TRF: RS 19 08. Total: RS 94,78

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.ting.jus.br>

Joaquim Augusto Leite - Oficial  
Lígia Lima Leite - Substituta  
Miriam de Lima Leite - Substituta  
Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrevente  
Marília de Assis Santana - Escrevente  
Patrícia de Lima Reis - Escrevente

PRAGA ELY D... = Ofício 5000

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS  
AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 579  
PABX - FAX - (0XX35) 3523-1212  
CNPJ 20.916.250/0001-83  
CEP - 37.940-000

11.665.832  
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS  
Av. Governador Valadares, 579  
Centro - CEP: 37940-000 - Alpinópolis

Titular - JOAQUIM AUGUSTO LEITE - Substª - HELOÍSA LIMA LEITE

## CERTIDÃO

**- PROPRIEDADE E NEGATIVA DE ÔNUS -**

"VÁLIDA POR 30 DIAS CONFORME O ARTº 8º DO PROVIMENTO 24/97 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS"  
JOAQUIM AUGUSTO LEITE, Oficial do Cartório da Serventia Registral da Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc....

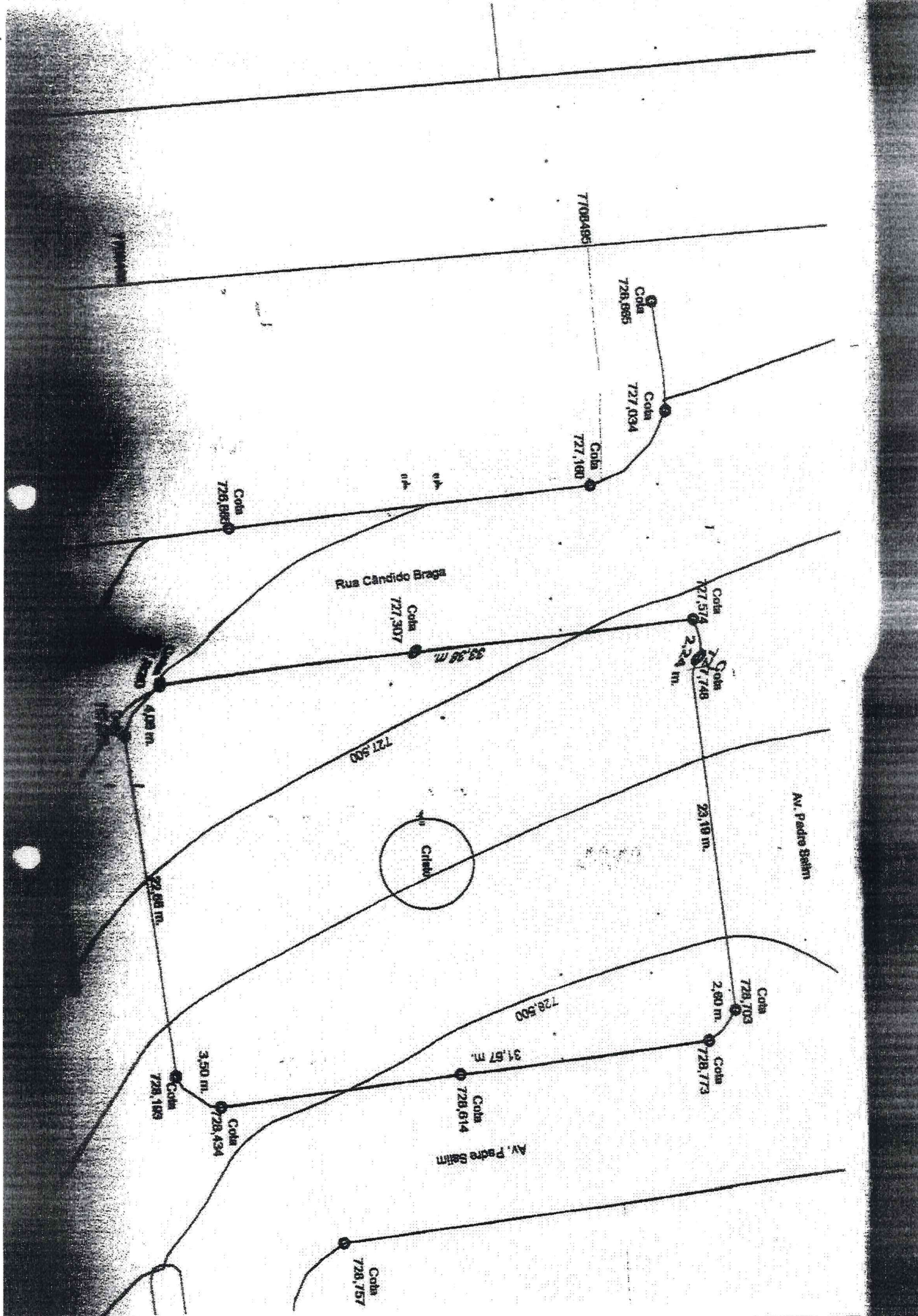
TRANSCRIÇÃO: 1.983 - Livro: 3-B, Folha: 109 - Data: 22/05/1.962.  
Área: 17.62.20 HAS - Imóvel: "ÁGUA LIMPA"  
Proprietário: MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ

CERTIFICO mais que MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ tornou-se proprietária área remanescente de 17.62.20 has, (dezessete hectares e sessenta e dois ares e vinte centavos) situada no lugar denominado "Água Limpa", município de São José da Barra/MG. AQUI DO IMÓVEL: havido pela proprietária acima mencionada, por compra de Naite de Castro e sua mulher Terezinha Borges Lemos, conforme Escritura lavrada pelo Tabelião Mario R. 20/02/1961, devidamente transcrita neste Ofício sob número 1-983, livro 3-B, fls. 22/05/1.961. **CERTIFICO mais que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais legais ou convencionais até a presente data tais como: cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, hipotecas, arrendamentos, servidões, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquites ou partilha, fideicomisso, penhora, arrestos, sequestros ou mesmo situação pessoal reipersecutória e outros que possam afetar a posse e domínio, praticados por iniciativa do atual proprietário ou cada um de seus antecessores, bem como alienações ainda que parciais.**

O referido é verdade e dou fé.  
Alpinópolis, MG, 10 de Dezembro de 2014.

- Miriam de Lima Leite*
- Joaquim Augusto Leite - Oficial.  
 Heloisa Lima Leite - Oficial Substituta.  
 Miriam de Lima Leite - Substituta.

**Selo de Autenticidade**  
1.665.832/0001-43  
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS  
Av. Governador Valadares, 579  
Centro - CEP: 37940-000 - Alpinópolis/MG  
BAI 13353



7700485

Coba  
728,985

Coba  
727,034

Coba  
727,180

Coba  
728,980

Rua Cândido Braga

Coba  
727,307

33.38 m

Coba  
727,574

2.24 m

Coba  
727,748

23.19 m

Av. Pedro Balth

Cilia

721,500

Coba  
728,703

2.80 m

Coba  
728,773

728,500

31.57 m

Coba  
728,614

Av. Pedro Balth

Coba  
728,434

Coba  
728,183

22.08 m

4.02 m

1.57 m

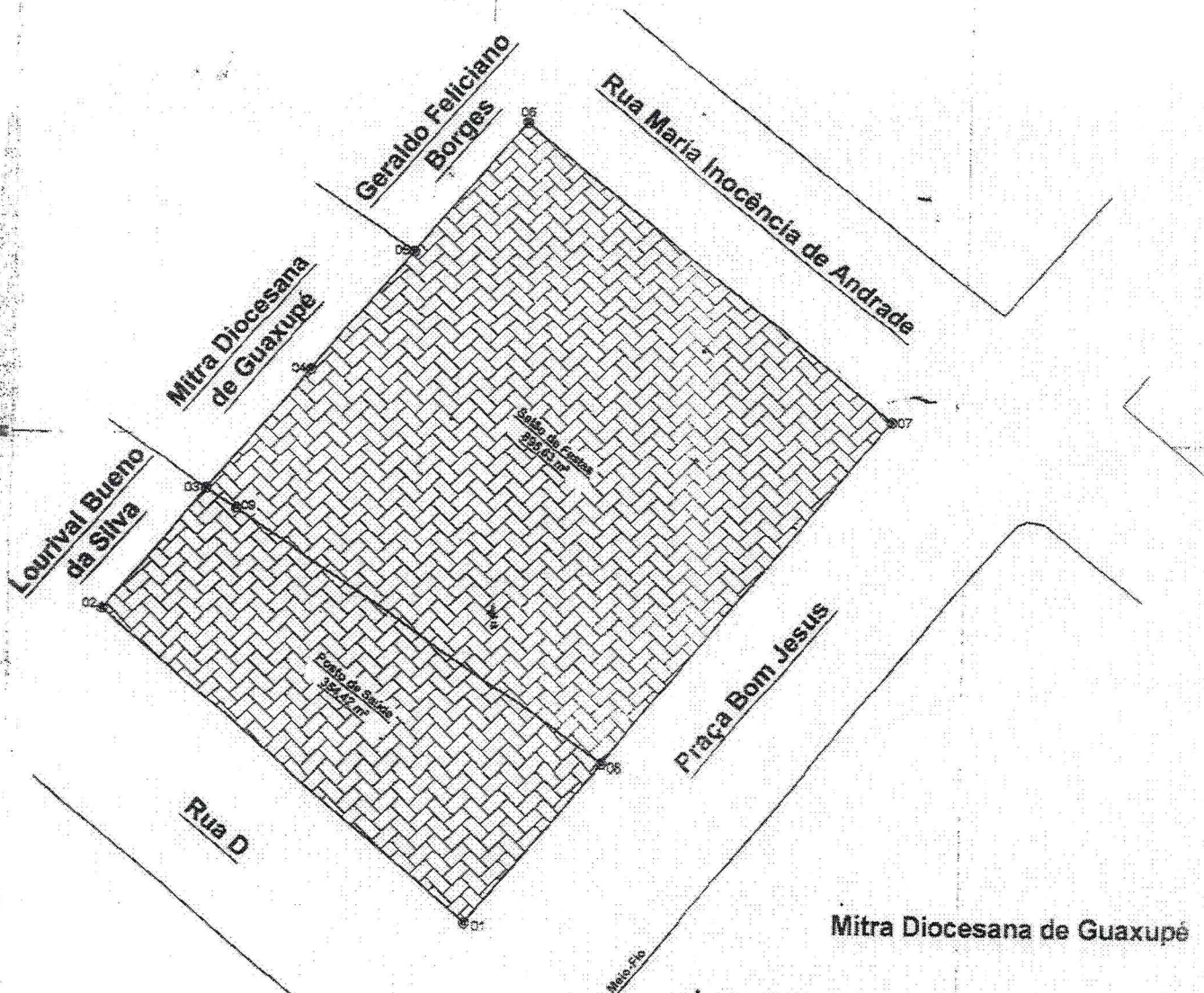
Coba  
728,757

Quadro de Azimutes, Distâncias e Coordenadas UTM- Posto de Saúde					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Coordenadas UTM	
01	02	310°06'30"	30,14	373258,27	7703371,38
02	03	38°55'21"	10,19	373264,67	7703378,31
03	08	121°34'35"	2,27	373266,61	7703378,12
08	06	124°47'23"	28,17	373269,74	7703362,05
06	01	219°52'11"	13,14	373281,32	7703351,96

OBS: Todas as distâncias estão em metros.

Quadro de Azimutes, Distâncias e Coordenadas UTM - Salão de Festas					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Coordenadas UTM	
08	09	304°47'23"	28,17	373266,61	7703378,12
09	03	301°34'35"	2,27	373264,67	7703379,31
03	04	40°16'05"	10,10	373271,20	7703367,02
04	05	38°19'54"	10,12	373277,48	7703364,95
05	06	38°33'58"	10,87	373284,47	7703403,41
06	07	128°59'56"	30,09	373307,52	7703364,07
07	08	218°54'03"	28,30	373288,74	7703362,05

OBS: Todas as distâncias estão em metros.



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

Obra: Praça

Data: 09 de julho de 2018

Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Barra - MG

Local: BOM JESUS DOS CAMPOS

Área Total: 2.451,06

Fonte: SETOP - Tabela de Composição de Preços - PINI / Revista Construção Mercado

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI 22,12%	TOTAL
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
		unid	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.831,80	R\$ 1.831,80
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (com água e luz)	M2	2252,38	R\$ 1,50	R\$ 1,83	R\$ 4.125,91
1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2252,38	R\$ 6,95	R\$ 8,49	R\$ 19.116,71
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 25.074,42
	<b>SUB TOTAL</b>					
2	<b>ACABAMENTOS</b>					
	<b>PISOS</b>					
2.1	PASSEIO/PAVIMENTO ECOLÓGICO INTERTRAVADOS E = 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	M3	1024,00	R\$ 52,71	R\$ 64,37	R\$ 65.914,32
2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO M 51,0	ML	193,00	R\$ 51,71	R\$ 63,15	R\$ 12.187,61
2.3	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	150,00	R\$ 65,83	R\$ 80,39	R\$ 12.058,74
2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 18 MPA, BRITA 1	M3	11,25	R\$ 385,98	R\$ 471,36	R\$ 5.302,79
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4MM	M2	75,00	R\$ 57,86	R\$ 70,66	R\$ 5.299,40
	<b>SUB TOTAL</b>					R\$ 100.762,85
3	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
3.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VB	1,00	R\$ 49.000,00	R\$ 59.838,80	R\$ 59.838,80
	<b>SUB TOTAL</b>					R\$ 59.838,80
4	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
4.1	PLANTAS, GRAMAS E PLACAS INAUGURATIVA	VB	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.654,40	R\$ 14.654,40
4.2	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 2, 150 X 40 CM, H = 45 CM	UNID	10,00	R\$ 447,00	R\$ 545,88	R\$ 5.458,76
	<b>SUB TOTAL</b>					R\$ 20.113,16
5	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
5.1	EXECUÇÃO DE HIDRAULICA INCLUSOS ( TAMBEM ESPERORES E TORNEIRAS)	VB	1,00	R\$ 8.100,00	R\$ 9.891,72	R\$ 9.891,72
	<b>SUB TOTAL</b>					R\$ 9.891,72
8	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
8.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	2252,38	R\$ 1,15	R\$ 1,40	R\$ 3.163,20
	<b>SUB TOTAL</b>					R\$ 3.163,20
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 219.648,46</b>